



PROJETO DE LEI Nº 118/22

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Suplementar**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.674 de 21/12/2021, no valor de R\$ 487.290,85 (quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), para cobrir despesas de capital, referente a Construção de Praça no Loteamento Arnaldo dos Santos -CDHU, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0210 – Departamento de Obras e Infra-estrutura

021010 – Obras e Serviços Urbanos

15.451.0180.1064-Construção, Ampl e Iluminação de Praças, Parques e Jardins

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

FR 02 C.A. 100.057

02 – Poder Executivo

0210 – Departamento de Obras e Infra-estrutura

021010 – Obras e Serviços Urbanos

15.451.0180.1064-Construção, Ampl e Iluminação de Praças, Parques e Jardins

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 187.290,85

FR 91 C.A. 110.000

Total Geral.....R\$ 487.290,85

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- **Excesso de Arrecadação** oriundos do repasse Estadual da Secretaria Estadual da Habitação.....R\$ 300.000,00

- **Superávit Financeiro** apurado no Balanço Geral de 2.021.....R\$ 187.290,85

Total Geral.....R\$ 487.290,85

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei 3.639 de 16/07/2021.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 11 de
novembro de 2.022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL